



DECRETO N.º 8.243, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022.

Revoga os Decretos n.ºs 8.234, de 12 de agosto de 2.022 e 8.242, de 17 de agosto de 2.022 e exonera servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e declara extinto o cargo público que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que entre a edição do decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2.022 e a comunicação à respectiva servidora transcorreram alguns dias, tendo esta laborado até a presente data, fez-se necessário a edição do decreto nº 8.242, de 17 de agosto de 2.022, a fim de alterar a data de exoneração.

CONSIDERANDO o erro material contido nos Decretos n.ºs 8.234, de 12 de agosto de 2.022 e 8.242, de 17 de agosto de 2.022, quanto ao cargo da servidora bem como seu Decreto de nomeação, sendo o correto cargo efetivo de Assistente de Administração, nomeada pelo decreto nº 2.052, de 29 de junho de 1.992, faz-se necessário a edição do presente decreto, com a consequente revogação daqueles.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de agosto de 2.022, a servidora pública municipal, **ANADEGE FATIMA LEAL**, do cargo efetivo de Assistente de Administração em virtude de aposentadoria por Tempo de Contribuição, nomeada pelo Decreto nº 2.052, de 29 de junho de 1.992.

Parágrafo único. Fica declarado extinto o cargo mencionado no *caput* deste artigo ocupado pela servidora, ora exonerada.





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



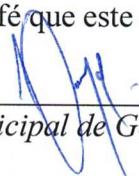
Art. 2º Ficam revogados os decretos n.ºs 8.234, de 12 de agosto de 2022 e 8.242, de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de agosto de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
17/08/2022.


Secretário Municipal de Governo.